



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Danilo Santos de Miranda, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Danilo Santos de Miranda, o qual deixa um legado de trabalho que marcará para sempre a história do SESC em São Paulo, onde dedicou 55 anos de sua vida, estando à frente da Diretoria Regional da Instituição desde 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 30 de outubro de 2023.